



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 394/2022

PROPONENTE(S): Moisés Barboza.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Denomina Rua Carlos Saturnino Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso L Conjunto Residencial Alto Petrópolis, localizado no bairro Morro Santana.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 394/2022, de autoria do vereador Moisés Barboza, em que se pretende conceder a denominação Rua Carlos Saturnino Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso L Conjunto Residencial Alto Petrópolis, localizado no bairro Morro Santana.

Em seus argumentos, justifica que *“Morador há aproximadamente 50 anos na Vila Estrutural, bairro Morro Santana "Seu Carlos" como era chamado, era uma pessoa muito ativa e amigo da comunidade. Natural de Santa Catarina, aos 14 anos perdeu seu pai e teve de assumir a paternidade dos 5 irmão(as), ajudando sua mãe a cria-los. Ainda jovem foi convidado para vir à Porto Alegre pelo proprietário do saudoso restaurante Recreio Avenida, onde aprendeu a profissão de cozinheiro.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto detém o abaixo-

assinado no doc. 0460396.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 16/02/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0508181** e o código CRC **DEDF2609**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 016/23 – CUTHAB** contido no doc 0508181 (SEI nº 036.00120/2022-03 – Proc. nº 0809/22 – PLL nº 394), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **24 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 24/02/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0510258** e o código CRC **3AD96D9A**.